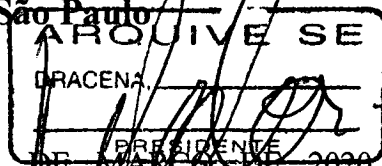




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.794 - DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à aquisição de equipamentos para UBS do Município, com recursos transferidos pelo governo federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

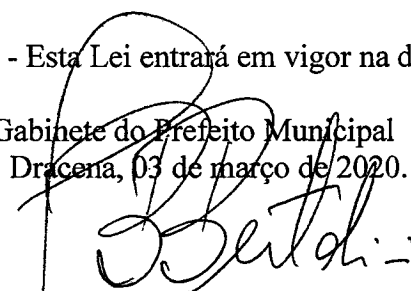
PODER EXECUTIVO	
Fundo Municipal de Saúde	
Bloco de Atenção Básica	
02 12 01.10301 0012 2.055– Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$-20.000,00
Total.....	R\$- 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de março de 2020.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos